

PARECER Nº 212/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI 571/2007**.

De iniciativa do n. Vereador Adolfo Quintas, visa o presente projeto de lei denominar "Rua Laudelina Taveira Santos Cabral", o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Manuel Rodrigues Santiago (CADLOG nº 167037) e Itajuíbe (CADLOG nº 094773), no bairro de Itaim Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa consignou manifestação pela legalidade.

Ao que pertine à análise desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestamo-nos pelo prosseguimento do procedimento, tendo em vista que a medida alcança resultado positivo de impacto organizacional da Cidade, não identificados óbices ou descumprimento de posturas relacionadas ao propósito.

Favorável o parecer.

Quanto ao mérito nada há a opor, especialmente face da pessoa eleita na presente homenagem, cuja descrição exibida na exposição de motivos anexada pelo D. Autor é suficiente para fundamentar a prática do ato ora pretendido.

Favorável o nosso parecer.

Com respeito ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que a execução da presente proposta correrá por conta de dotações orçamentária próprias, cujo impacto não contraria as regras da legislação orçamentária vigente, ou mesmo as posturas de responsabilidade fiscal exigíveis.

Favorável o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/03/08.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Arselino Tatto

Carlos Apolinário

Chico Macena

Farhat

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Claudinho de Souza

Edivaldo Estima

Myryam Athie

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Roberto Trípoli

Wadih Mutran